



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 71/2026

CHARRUA/RS, EM 31 DE JULHO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 71/2026, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando dar continuidade à execução do Termo de Convênio FPE nº 5149/2024.

A abertura do crédito destina-se à inclusão da ação de instalação hidráulica do poço artesiano já perfurado na Reserva Indígena do Ligeiro, etapa necessária para que o sistema de abastecimento de água possa entrar em funcionamento e atender a comunidade beneficiada.

O valor total de R\$ 23.440,06 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos) corresponde ao saldo remanescente do convênio, acrescido dos rendimentos de aplicação financeira. Desse montante, será utilizado o valor de R\$ 17.190,50 (dezessete mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos) para a execução da instalação hidráulica, sendo que o saldo remanescente será restituído ao Estado, conforme as normas do convênio.

Diante da necessidade de dar continuidade à execução do objeto conveniado e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Gerso José Roncaglio

Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 71/2026

**Autoriza a abertura de Crédito Especial para a
Secretaria Municipal de Obras e Viação.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 17.190,50 (dezessete mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos), sob a seguinte dotação orçamentária;

07.03.17.511.0704.1035 - CONVÊNIO FPE Nº 5149/2024 - POÇOS ARTESIANOS	
4.4.90.51.00.00 (6331) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$17.190,50
12.01.28.845.0000.0006 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS, CONVÊNIOS E OUTROS	
4.4.90.93.00.00 (6438) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$6.249,56

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....	R\$ 19.505,67
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 §3º, 1º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....	R\$ 3.034,39
TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 5149/2024.....	R\$ 900,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 31 de julho de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito